



CÂMARA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO RINCÃO/SC ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

DADOS GERAIS

Requisitante:	Câmara Municipal de Balneario Rincão
Vinculado ao DFD:	010/2024

ESTUDO TÉCNICO

1. Descrição da necessidade:

A aquisição para instalação de ar condicionados tipo split e cortinas de ar para a Câmara Municipal de Balneário Rincão/SC é essencial para garantir um ambiente de trabalho confortável para servidores, vereadores e visitantes. Dadas as altas temperaturas e a umidade da região, esses equipamentos são fundamentais para manter a saúde e a produtividade no trabalho.

Além de proporcionar conforto térmico, a instalação dos ar condicionados ajudará a preservar documentos e equipamentos eletrônicos, evitando danos causados pelo calor. As cortinas de ar também são importantes, pois separam ambientes e reduzem a troca de ar externo, contribuindo para a eficiência do sistema de climatização.

Assim, a demanda é justificada pela necessidade de oferecer um espaço adequado para o desempenho das atividades da Câmara Municipal e assegurar um bom atendimento ao público.

2. Levantamento do mercado (alternativas):

O levantamento de mercado para a aquisição de ar condicionados e cortinas de ar deve incluir as seguintes etapas e informações:

1. Pesquisa de Fornecedores:

- Identificar empresas que comercializam ar condicionados tipo split e cortinas de ar, tanto em nível local quanto nacional.
- Consultar informações sobre a reputação e a confiabilidade dos fornecedores.

2. Solicitação de Orçamentos:

- Pedir cotações detalhadas de preços e condições de pagamento a pelo menos três fornecedores diferentes.
- As propostas devem incluir especificações técnicas dos equipamentos, garantias e prazos de entrega.

3. Análise de Produtos:

- Comparar as características técnicas dos modelos oferecidos, como eficiência energética, capacidade de refrigeração, marcas e assistência técnica.
- Verificar a disponibilidade de peças de reposição e suporte técnico.

4. Condições de Instalação:

- Solicitar informações sobre os custos e as condições de instalação dos equipamentos.
- Verificar se o fornecedor oferece serviços de instalação e manutenção.

5. Avaliação de Custo-Benefício:

- Analisar não apenas o preço, mas também a qualidade e a durabilidade dos produtos.
- Considerar o custo de operação e manutenção a longo prazo, especialmente no que diz respeito à eficiência energética.

6. Consulta a Outros Órgãos Públicos:

- Consultar outros órgãos públicos que já realizaram compras semelhantes para entender suas experiências, preços praticados e fornecedores utilizados.

7. Registro de Preços Anteriores:

- Caso haja registro de preços anterior na administração, revisar as condições e preços praticados para garantir que a nova aquisição seja competitiva.

Esses passos ajudam a garantir que a aquisição dos equipamentos atenda às necessidades da Câmara Municipal, oferecendo qualidade e eficiência, além de assegurar a melhor relação custo-benefício.

3. Descrição da solução adotada:

A aquisição de aparelhos tipo Split, além de cortinas de ar, será realizada por meio de Sistema de Registro de Preços, utilizando a modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item. Essa abordagem é necessária devido à multiplicidade de capacidades de aparelhos a serem adquiridos. As especificações técnicas incluirão a eficiência energética e a capacidade de refrigeração adequada para os ambientes da Câmara Municipal.

Além da compra, a instalação dos equipamentos será realizada por profissionais qualificados, garantindo que a climatização atenda às necessidades do espaço. Também será estabelecido um plano de manutenção preventiva e corretiva para assegurar o bom funcionamento dos aparelhos. Essa solução visa proporcionar um ambiente de trabalho confortável, preservar documentos e equipamentos eletrônicos e garantir a eficiência energética, contribuindo para a redução de custos operacionais a longo prazo.

4. Requisitos indispensáveis da contratação:

No que tange as especificações técnicas dos materiais a serem licitados nesse certame, os fornecedores são responsáveis diretos pela qualidade dos serviços licitados e como garantia que estes produtos sejam de boa qualidade e que atendam as necessidades da administração pública, estabelecemos alguns critérios de aceitação dos objetos. Portanto os itens devem ser entregues conforme:

- Especificações contidas no objeto deste Termo de Referência
- Marca indicada na proposta vencedora
- Descrição do conteúdo existente na embalagem do mesmo
- Qualidade exigida por esta contratação

5. Estimativa das quantidades a serem contratadas:

A estimativa das quantidades a serem contratadas é um aspecto essencial para o planejamento adequado das futuras aquisições, especialmente em um processo de registro de preços. Além disso, por se tratar de Registro de Preços, é uma estimativa de consumo que pode não ser totalmente utilizada, pois depende da vida útil e da falha dos equipamentos e materiais já instalados. As capacidades dos ar condicionados serão definidas conforme a necessidade dos ambientes, e as dimensões das cortinas de ar serão especificadas de acordo com os locais de instalação. Essa estimativa pode ser ajustada conforme a demanda real e as avaliações dos espaços a serem climatizados.

6. Estimativa do valor da contratação:

As estimativas iniciais de preços para os itens a serem adquiridos foram realizadas com base no processo licitatório da Prefeitura Municipal de Balneário Rincão/SC, Edital: Pregão Eletrônico N°. 111/PMBR/2024. O valor estimado para a contratação foi de **R\$ 24.710,69 (Vinte e quatro mil, setecentos e dez reais e sessenta e nove centavos)**.

7. Parcelamento ou não da solução (forma de julgamento):

Esclarecemos que nossa análise aponta para o PARCELAMENTO do objeto.

O parcelamento da solução na contratação para o fornecimento do objeto é vantajoso para o Município na medida que, sua divisão se mostra interessante, por se apresentar economicamente inviável, conforme entendimento da Súmula 247 do TCU: "É imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala." Fica evidente, pela forma como o mercado de fornecedores funciona a partir da pesquisa de preços, que a vantajosidade econômica para a Administração ocorre na hipótese de contratação parcelada, uma vez que o menor preço é resultante da multiplicação de preços de diversos itens pelas quantidades estimadas, o que gera economia de escala.

8. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessas aquisições, não se verifica interdependência destes com quaisquer outros vigente, no sentido de condicioná-los a sua plena efetivação, ou seja, vindo a adquiri-los, estarão plenamente aptos a atender ao interesse público demonstrado neste ETP.

9. Alinhamento com o PCA – Plano de Contratações Anual:

Justificativa da ausência: A Câmara Municipal de Balneário Rincão não instituiu, até a presente data, o Plano de Contratações Anual. Assim, impossibilitando o alinhamento desta demanda com o referido plano.

10. Resultados pretendidos:

Os resultados pretendidos com a aquisição e instalação de ar condicionados tipo Split e cortina de ar, incluem a melhoria do conforto térmico nos ambientes da Câmara Municipal, proporcionando um espaço mais agradável para servidores, vereadores e visitantes. Além disso, busca-se preservar documentos e equipamentos eletrônicos, evitando danos causados pelo calor e umidade.

Outro objetivo é aumentar a eficiência energética dos sistemas de climatização, o que pode resultar em redução de custos operacionais a longo prazo. Com essas medidas, espera-se também melhorar a

produtividade dos servidores e garantir um melhor atendimento ao público, criando um ambiente de trabalho mais saudável e funcional.

11. Providências a serem adotadas:

Por se tratar de produtos de pronta entrega sob os quais não advém responsabilidades além das possíveis garantias normais de mercado, celebração de ata, vindo a Nota de Empenho.

12. Possíveis impactos ambientais:

Os possíveis impactos ambientais da aquisição e instalação de ar condicionados tipo Split bem como de cortina de ar, incluem o aumento do consumo de energia elétrica, que pode resultar em maior emissão de gases de efeito estufa, especialmente se a fonte de energia não for renovável.

Além disso, a produção e o descarte inadequado dos equipamentos podem gerar resíduos eletrônicos, que precisam ser gerenciados de forma adequada para evitar contaminação do solo e da água. É importante também considerar o uso de refrigerantes nos sistemas de ar-condicionado, que podem ser prejudiciais ao meio ambiente se não forem tratados corretamente.

Para minimizar esses impactos, é essencial optar por equipamentos com alta eficiência energética e que utilizem refrigerantes com baixo potencial de aquecimento global. Além disso, o descarte dos aparelhos antigos deve ser realizado conforme as normas ambientais, garantindo a reciclagem e o tratamento adequado dos materiais.

13. Adequação da forma de contratação:

REGISTRO DE PREÇOS:

Por tratar-se de demanda com quantidades variáveis e possuir forma de execução parcelada, o Sistema de Registro de Preços é a opção de formalização mais adequada para este objeto, considerando as alternativas legais disponíveis, por possuir natureza pré-contratual, criando uma relação jurídica preliminar entre as partes, viabilizando eventual contratação futura, conforme necessidade.

14. Adequação da forma de julgamento e critérios de seleção:

Para a definição da modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, com o objetivo de selecionar a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, esta equipe de planejamento solicitou apoio técnico do setor de compras e licitações da Câmara, por ser matéria de conhecimento específico de profissionais que atuam nesta área, que assim definiu:

14.1. Modalidade de Licitação

Pregão Eletrônico:

Justificativa: esta modalidade foi escolhida por ser obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, nos termos do Art. 6º, inciso XLI da Lei Federal 14.133/2021 e a condução da fase externa será de forma eletrônica, por ser a configuração preferencial estabelecida pela referida lei em seu Art. 17, §2º.

14.2. Critério de julgamento

Menor Preço (Pregão)

Justificativa: levando-se em conta que para a modalidade pregão o critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto e considerando também que referido objeto não possui preços registrados em guias, índices ou tabelas de preços instituídos por órgãos oficiais, portanto, o critério escolhido é a melhor opção para seleção da proposta mais vantajosa.

14.3. Intervalo mínimo

Um por cento (2%) PARA MENOR PREÇO POR ITEM.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DO ESTUDO	
X	Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.
X	Esta equipe de planejamento declara INVIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021. (JUSTIFICAR)

Balneário Rincão/SC, 23 de outubro de 2024.

Ramires Lino
Primeiro Secretário